

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64

AVISO AOS ACIONISTAS

O Estatuto Social da Cemig estabelece no seu Artigo 28, parágrafo único, alínea b, que 50% do lucro líquido do exercício será distribuído como dividendo obrigatório aos acionistas da Companhia, observadas as demais disposições do Estatuto e a legislação aplicável.

Entretanto, na Assembleia Geral de Acionistas (Assembleia) ocorrida em 29 de abril de 2016, foi aprovada proposta do Conselho de Administração da Companhia que, do lucro líquido do exercício de 2015, no montante de R\$2.491.375 mil, sejam destinados R\$633.968 mil para pagamento de dividendos, correspondentes a 25% do lucro do exercício.

Na proposta do Conselho de Administração, foi informado à Assembleia que o pagamento dos dividendos previstos no Estatuto Social, de 50% do lucro do exercício, não seria compatível com a atual situação financeira da Companhia. O Capital Circulante Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2015 apresentou um saldo negativo de R\$3.709 milhões, devendo ser destacado o vencimento no curto prazo de parcela do endividamento, no montante de R\$6.300 milhões. O caixa gerado pelas operações em 2015 representou o valor de R\$3.007 milhões, o que demonstra a necessidade da Companhia de rolagem de parcela significativa do seu endividamento.

No que se refere aos impactos do atual cenário macroeconômico, os preços de venda de energia esperados para o ano de 2016 serão inferiores aqueles verificados em períodos anteriores e os relevantes aumentos nas contas de energia para os consumidores finais em 2015 podem implicar em aumento na inadimplência em 2016.

Adicionalmente, as projeções de resultado indicam que os indicadores de endividamento previstos no Estatuto Social da Companhia não serão atendidos em 2016.

Portanto, a Administração comunicou na sua proposta à Assembleia entender ser mais prudente, neste momento, a não destinação de parcela do dividendo obrigatório previsto para pagamento no exercício de 2016 de forma a reduzir o seu endividamento, buscando o enquadramento aos limites previstos no Estatuto, e também para garantir a liquidez das suas operações, considerando os impactos das questões mencionadas anteriormente.

Os valores que deixaram de ser distribuídos como dividendos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido do exercício de 2015, no montante de R\$633.967 mil, serão mantidos no Patrimônio Líquido, na conta de Reserva de Dividendos

obrigatórios não distribuídos, para serem pagos assim que a situação financeira da Companhia o permitir, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 202 da Lei das SA.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2016

Fabiano Maia Pereira
Diretor de Finanças e Relações com Investidores